

Projeto de Lei no. 77/62

(Dispõe sobre a abertura de crédito Especial).

Benedito Sebastião de Souza, Prefeito Municipal

de Jorinea, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, fez publicar a Câmara Municipal. votou e ele promulgou e sancionou a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto no contadoria Municipal um crédito especial de importância CR\$ 1.333.996,30 (um milhão, trezentos e trinta e três mil, novecentos e noventa e seis cruzeiros e três centavos), destinadas a ocorrerem às despesas efetuadas em exercícios anteriores, a saber:

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

8-00-4 - Despesas Diversas CR\$ 67.342,00

8-09-4 - Despesas Diversas " 31.038,50

SERVÍCIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

8-88-4 - Despesas Diversas CR\$ 88.747,20

OBRAS E MELHORAMENTOS PÚBLICOS

8-81-4 - Despesas Diversas CR\$ 333.080,00

8-89-4 - Despesas Diversas " 494.718,60

SERV. PUB. INT. E/ E. O ESTADO

8-28-4 - Despesas Diversas CR\$ 20.705,00

AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES

8-39-4 - Despesas Diversas CR\$ 12.208,00

DESPESAS DIVERSAS

8-99-4 - Despesas Diversas CR\$ 286.157,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito, será coberto com o recurso proveniente do saldo financeiro transferido para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Legislativa Municipal de Jorinea, 1º de agosto de 1963